

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

Nº 114/2021



DECRETO

Nº 114/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 114/2021

"Defere pedido de Requerimento, Dispensa Servidores Públicos Municipais visando o exercício de mandato classista em entidade de primeiro grau, no âmbito do Município de Cipó, conforme Lei Municipal nº 241/2019, Decreto Municipal nº 034/2019 e fixa outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 241/2019, Decreto Municipal 034/2019 e Parecer da Procuradoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados do exercício das atribuições de seus cargos, funções e empregos, os servidores abaixo, admitidos sob o regime estatutário da Administração Pública Municipal, pelo período de duração do respectivo mandato, eleitos para a Diretoria Executiva do SISPUC -Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Cipó - BA, inscrito no CNPJ nº 07.155.055/0001-10, entidade sindical de primeiro grau, na forma do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 241/2019:

I - **VANDILTON SANTANA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 3331, CPF: 959.458.065-87, com mandato até 21/12/2024.

II - **JOSÉ DÁRIO ALVES COSTA**, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 222, CPF: 444.325.345-91, com mandato até 21/12/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 29 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARQUES DO REIS
PREFEITO